

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 091/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/06/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA - ME, com sede na Rua São Bento, Nº 09, Sala 601, Bairro Centro, Cep: 20.090-010, Município de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.126/0001-41, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** contratual por mais 12 (doze) meses e o **acréscimo** na ordem de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), equivalendo ao valor de R\$ 83,60 (oitenta e três reais, sessenta centavos) por leito / mês, **totalizando a quantia mensal de R\$ 2.424,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, para o Item 01, objeto constante da alínea “a”, do Parágrafo Primeiro, do Item 01, da Cláusula II do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 11/06/2014 – Contrato nº 082/2014.

II.II – A alínea “a”, do Parágrafo Primeiro, do Item 01, da Cláusula Segunda, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” primitivo, passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro (omissis)

- a) **Para o Item 01, no valor de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais), ou seja R\$ 2.610,00 (dois, seiscentos e dez reais) para o 1º e 2º meses de contrato, e o valor de R\$ 2.424,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para meses subsequentes do instrumento, que serão pagos todo dia 10 (dez) de cada mês, pelo fornecimento de licença de uso de programa de computador destinado à gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade pelo período de 12 (doze) meses.”**

II.III – A vigência contratual estabelecida neste Segundo Termo Aditivo passará a ser de **11/06/2015 à 10/06/2016**.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014001998, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de junho de 2015.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**


**EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 10.542.126/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL
RG/CI: 09.150-296-3 (RG) | 051.915.397-96 (CPF)
CONTRATADA**

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CI: 424 3013-06PC-60
CPF/MF: 000.308.091.93


Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: 812159.321-20